



PREFEITURA DE
MATRINCHÃ
Progresso para todos
ADM. 2009-2012

SANCIONADO

Em 17/04/2012
[Signature]

LEI COMPLEMENTAR 143/2012

Matrinchã, 17 de abril de 2012.

“Dispõe sobre a abertura ao Orçamento Geral de 2012, do Município, créditos adicionais especiais no valor que se menciona, e da outras providencias”

A CAMARA MUNICIPLA DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu Prefeita Municipal Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento Geral do Exercício de 2012, do Município de Matrinchã, créditos adicionais especiais no Montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), destinado ao pagamento de Salário Maternidade com a seguinte dotação:

01.01.031.0001.2.003 – Manutenção das Atividades legislativas

Elemento 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários

Total.....R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Art. 2º - Os recursos disponíveis, necessários a cobertura dos créditos adicionais especiais abertos em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos através da anulação parcial na forma do inciso III parágrafo 1º do Art.43 da Lei 4.320/64, da seguinte Dotação:

01.031.0001.1.061 – Instalação do Centro de processamento de dados do Legislativo

Elemento 4.4.90.51-00 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.

Total R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrario

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 17 dias do mês de abril de 2012.

[Signature]
Claudia Valeria Alves de Moraes Araujo
Prefeita Municipal